RESOLUÇÃO №. 824, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular.

- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:
- Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para integralização curricular, aos acadêmicos abaixo listados:
- I Lucas Lourenço da Silva Santos, do curso de Direito Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.029112/2023-01);
- II Lorena Castanho Antunes, do curso de Relações Internacionais Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.028786/2023-80);
- III Carli Tônia Martines Vera, do curso de Psicologia Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD (Processo nº 23005.028692/2023-19);
- IV Anderson Louveira Arce, do curso de Matemática-Licenciatura, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/ FACET/UFGD (Processo nº 23005.028551/2023-98);
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jones Dari Goettert

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/10/2023

RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 490/2023 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Nº do Processo: 23005.029112/2023-01)

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 16:53)
JONES DARI GOETTERT
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 490, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, data de emissão: 24/10/2023 e o código de verificação: 7b9596d02b